



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1703, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 13 de novembro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.:  Masp. 995.

Exonera de cargo efetivo, por determinação judicial, a pessoa que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e

Considerando parecer jurídico, datado de 13 de novembro de 2024, que opina pela exoneração da servidora, baseado na Ação Civil Pública nº TJMG 1.0172.12.000074-7 e na Ação Criminal nº TJMG nº 1.0172.12.000075-4, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo efetivo de agente administrativo III, por determinação judicial, a servidora senhora Claudia Cristina da Costa, CPF nº 853.581. ~~3302~~ ¹, admitida por meio de concurso público, cuja posse ocorrera em 02 de maio de 1995.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi exonerada em virtude de processo administrativo disciplinar e posteriormente reintegrada pelo Decreto nº 1169 de 26 de janeiro de 2011, em razão de liminar, hoje, não mais vigente.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1169 de 26 de janeiro de 2011, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 13 de novembro de 2024.

AIRTON
ALVES:4280
6658004
AIRTON ALVES
Prefeito

Assinado de forma digital por AIRTON ALVES:42806658004
Dados: 2024.11.13 15:40:05 -03'00'

¹ Ocultado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO